

FATCA Perguntas Frequentes (FAQ)

OBSERVAÇÃO: O conteúdo da presente informação não deverá ser considerado consultoria jurídica, contabilística, regulatório, tributário, ou de qualquer outra natureza. Para esclarecimentos deverão recorrer a serviços profissionais especializados. O BANCO BAICV não garante a precisão dos dados constantes da presente informação, a nível jurídico, contabilístico, regulatório, ou tributário ao seu caso específico.

FATCA Informações Gerais

1. O que é o FATCA?
2. Qual é o impacto causado pelo FATCA?
3. Como sei se serei afectado?
4. Quando o FATCA entrará em vigor?
5. O BANCO BAICV é o único banco afectado pelo FATCA?
6. O que o BANCO BAICV deve fazer para estar em conformidade com o FATCA?
7. O FATCA diz respeito às contas de pessoas singulares e colectivas?
8. Somente serei afectado se for um cidadão norte-americano?
9. Sou cidadão norte-americano (US Person). O que o FATCA significa para mim?
10. Não sou cidadão norte-americano. O que o FATCA significa para mim?
11. O FATCA substitui regras de impostos norte-americanos já existentes?
12. O que acontece quando uma conta conjunta é mantida por um cidadão norte-americano e um cidadão que não é norte-americano?
13. Com que frequência devo fornecer informações para fins de FATCA?
14. Quais as informações o BANCO BAICV enviará as autoridades fiscais locais ou à Administração Fiscal Americana (IRS)?
15. Quais os documentos e/ou informações que devo fornecer ao BANCO BAICV?
16. O BANCO BAICV fornecerá os formulários que devo preencher?
17. Quando devo providenciar as informações e/ou documentação solicitada pelo FATCA?
18. O que o BANCO BAICV fará caso eu não forneça as informações necessárias para o FATCA?
19. O que devo fazer se for impactado pelo FATCA?

1. O que é o FATCA?

FATCA significa Foreign Account Tax Compliance Act (Ato de Conformidade Fiscal de Contas Estrangeiras).

Criado pelo Departamento de Tesouro dos EUA (Tesouro) e pela autoridade fiscal dos Estados Unidos (IRS), o FATCA visa aumentar a transparência de informações para fins fiscais, nos Estados Unidos (US Persons), sobre as pessoas singulares e colectivas que possam ter investimentos e obter rendimentos por meio das **instituições financeiras localizadas em países estrangeiros (fora dos EUA)**, e de veículos de investimento no exterior sem declarar rendimentos à Administração Fiscal Norte-americana (IRS).

2. Qual o impacto causado pelo FATCA?

Anualmente, os bancos e outras instituições financeiras deverão reportar informações de contas financeiras mantidas directas ou indirectamente por “US PERSONS”, tal como definido pela legislação do FATCA.

Com a adesão de Cabo Verde ao FATCA, através da celebração de acordo intergovernamental, e consequentes alterações legislativas, o BANCO BAICV estará obrigado, por meio de análise de sua actual base de clientes, a identificar o status FATCA de seus clientes, quando necessário, entrar em contacto com os seus clientes para obter mais informações e documentos.

3. Como sei que serei afectado?

O FATCA afectará clientes pessoas singulares e colectivas, classificadas como “US PERSONS”, conforme definido pela legislação FATCA.

O termo “US PERSONS” inclui, mas não está limitado a:

- Um cidadão norte-americano, incluindo um indivíduo nascido nos EUA, porém, residente em outros países (que não abdicou de sua nacionalidade norte-americana);
- Uma pessoa que resida nos Estados Unidos, incluindo aqueles que possuem *green cards* norte-americanos;
- Uma sociedade ou empresa dos EUA;
- Uma cooperativa dos EUA;
- Qualquer património mantidos nos EUA (com algumas excepções);
- Qualquer trust, (i) sujeito à supervisão de autoridade judiciária dos EUA; e (ii) que tenha suas principais decisões tomadas por uma ou mais pessoas dos EUA.

4. Quando o FATCA entrará em vigor?

O FATCA entrará em vigor, após a celebração do acordo intergovernamental entre os EUA e o Estado de Cabo Verde, e as consequentes

alterações legislativas, designadamente em matéria de sigilo bancário.

5. O BANCO BAICV é o único afectado pelo FATCA?

Não. Todas as instituições financeiras sedeadas em Cabo Verde serão afectadas pelo FATCA.

6. O que o BANCO BAICV deverá fazer para estar em conformidade com o FATCA?

Para estar em conformidade com o FATCA, o BANCO BAICV:

- Analisará as informações e documentos de clientes novos e existentes para identificar aqueles que são abrangidos pelo FATCA;
- Classificará as pessoas singulares e colectivas de acordo com o FATCA (por exemplo, cidadãos norte-americanos, instituições financeiras estrangeiras ou entidades estrangeiras não financeiras);
- Reportará todas as contas mantidas directas ou indirectamente por "US PERSONS" às autoridades fiscais de Cabo Verde, que por sua vez reportarão às autoridades fiscais norte - americanas.

No caso de incumprimento das obrigações estabelecidas pelo FATCA, o BANCO BAICV estará sujeito a um conjunto de sanções.

7. O FATCA diz respeito às contas de pessoas singulares ou colectivas?

Sim. A legislação FATCA afectará clientes pessoas singulares e colectivas.

8. Somente serei afectado se for um cidadão norte-americano?

Não. Se a conta de um individuo preencher qualquer um dos critérios abaixo ("critérios FATCA"), o BANCO BAICV solicitará informações/documentos adicionais para determinar se você é "US Person" de acordo com o FATCA:

- Nacionalidade ou residência norte-americana;
- Nascimento nos EUA, excepto os que renunciaram à cidadania;
- Residência permanente nos EUA ou presença substancial (tenha residido pelo menos 183 dias nos últimos 3 anos, com regras específicas de determinação);
- Endereço nos EUA, incluindo caixas postais;
- Número de telefone dos EUA;
- Instruções-padrão de pagamentos feitos para um endereço norte-americano ou conta mantida nos EUA;
- Procuração outorgada por uma pessoa com endereço nos EUA ou a favor de uma pessoa com endereço nos EUA;
- Entidades constituídas ao abrigo da lei dos EUA;

- Entidades estrangeiras com beneficiários efectivos últimos que sejam US Persons que detenham, directamente ou indirectamente, uma participação no capital da empresa superior a 25% (Substantial US Owners);
- Endereço de responsável ou para retenção de correspondência que constar como único endereço do titular da conta.

9. Sou cidadão US Person. O que o FATCA significa para mim?

Se você for considerado um “US PERSON”, conforme determinado pelo FATCA poderemos solicitar informações /documentos adicionais. Poderá ainda visitar o *site* da Administração Fiscal Norte-Americana (IRS) para informações adicionais.

Se for considerado uma “US PERSON” o BANCO BAICV reportará anualmente suas informações às Autoridades Fiscais de Cabo Verde, que por sua vez reportarão ao IRS.

O BANCO BAICV não oferecerá consultoria relacionada ao FATCA. Assim, recomendamos que entre em contacto com um consultor especializado independente para discutir sua situação em particular.

10. Não sou cidadão US PERSON. O que o FATCA significa para mim?

Para a maior parte dos clientes, o FATCA não terá qualquer impacto e não serão tomadas quaisquer acções.

No entanto o BANCO BAICV poderá entrar em contacto com os clientes para confirmar seu *Status* de “US Persons”.

11. O FATCA substitui regras de impostos norte-americanos já existentes?

O FATCA não substitui as demais regras do regime fiscal norte-americano em vigor, no entanto, poderá agregar exigências às regras fiscais já existentes.

O BANCO BAICV não oferecerá consultoria relacionada ao FATCA.

Recomendamos que consulte um profissional fiscal independente para discutir a sua situação fiscal particular.

12. O que acontece quando uma conta conjunta é mantida por uma US Person e uma não US Person?

Uma conta conjunta que possui um co-titular US Person é tratada como uma conta US Person, estará sujeita ao regime FATCA.

13. Com que frequência devo fornecer informações para fins de FATCA?

Sempre que houver alteração de dados pessoais, informações cadastrais, informações da sua conta ou documentos. O FATCA exige um processo contínuo.

Se as suas informações/documentos ou de sua conta sofrerem alterações, poderemos entrar em contacto para obtermos informações complementares, com vista a actualizar a classificação da sua conta de acordo com o FATCA.

14. Quais informações o BANCO BAICV enviará às autoridades fiscais locais/ norte - americanas (IRS)?

As informações repassadas à Administração Fiscal Americana (IRS) estão definidas na regulamentação do FATCA. Logo que, o acordo intergovernamental (IGA`s) entre Cabo Verde e EUA seja assinado haverá regulamentação por parte das autoridades cabo-verdianas quanto às informações a serem reportadas.

15. Quais os documentos e/ou informações que devo fornecer ao BANCO BAICV?

Será comunicado aos clientes, de forma detalhada, quais as informações/documentos que o BANCO BAICV precisará para reportar no âmbito do FATCA. Os documentos poderão variar, desde formulários fiscais norte-

americanos (também conhecidos como formulários W ou certificados de retenção), a declarações próprias de *Status* FATCA.

16. O BANCO BAICV fornecerá todos os formulários que devo preencher?

O Banco BANCO BAICV indicará o site (domínio) para que possa fazer o *download* dos formulários do IRS e caso necessário, o BANCO BAICV enviará declarações para o seu preenchimento.

17. Quando devo providenciar informações e/ou documentação solicitada pelo FATCA?

Em geral, os clientes deverão fornecer a documentação solicitada até à data prevista na comunicação enviada pelo BANCO BAICV.

18. O que o BANCO BAICV fará caso eu não forneça as informações necessárias para o FATCA?

O BANCO BAICV está empenhado em atender 100% às exigências do FATCA e poderá deixar de abrir novas contas ou oferecer novos produtos e serviços aos clientes que não cumprirem com os requisitos de documentação necessários para a obtenção da classificação FATCA.

Adicionalmente, as receitas, pagamentos e recebimentos provenientes dos Estados Unidos poderão sofrer retenção.

19. Consulta da legislação cabo-verdiana que autoriza o levantamento do sigilo bancário para efeitos do FATCA?

A Lei 61/VIII/2014, de 23 de Abril (Lei de Bases do Sistema Financeiro), que define as bases, os princípios orientadores e o quadro normativo de referência para o sistema financeiro, estabelece no seu artigo 33º as excepções ao dever de sigilo bancário. A alteração do referido diploma está em curso, com o objectivo de prever como excepção ao dever de sigilo bancário, as informações transmitidas pelas instituições financeiras à Administração Fiscal, no âmbito do FATCA.

Continuaremos a analisar o impacto do FATCA em nossos clientes e manteremos contacto com os clientes possivelmente sujeitos ao FATCA. Para obter mais informações relacionadas ao FATCA, consulte o site da Administração Fiscal Norte-Americana (<https://www.irs.gov/>), ou contacte um profissional qualificado independente.

O Banco BAI Cabo Verde

31 de Julho de 2017